

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANOXXI PALMAS, TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº 1805



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Júnior Coimbra

1º Vice-presidente: Dep. Solange Duailibe

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Paulo Roberto 2º Secretário: Dep. Stalin Bucar

3ª Secretária: Dep. Luana Ribeiro

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Iderval Silva (pres)**, Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às tercas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (pres), Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Eduardo do Dertins.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Angelo Agnolin (pres),** Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a):Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Eduardo do Dertins.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Eduardo do Dertins**(pres)**, Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Eduardo do Dertins, Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Geraldo (pres), Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Dr. Zé Viana, Solange Duailibe.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Iderval Silva, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (pres), Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Eduardo do Dertins.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: César Halum, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres, Fábio Martins, Eli Borges

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Raimundo palito, Sandoval Cardoso, Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Toinho Andrade.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI N.º 340/2010

Proíbe o lançamento de gordura ou óleo vegetal utilizados em frituras de alimentos, nos encanamentos que interligam a rede de esgoto ou equivalentes, no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É proibido o lançamento de gordura ou óleo vegetal, utilizados pelos restaurantes, lanchonetes, bares e similares em frituras de alimentos, nos encanamentos que interligam a rede coletora de esgotos ou equivalentes, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se óleo vegetal:

- a) óleo vegetal de qualquer natureza e
- b) gordura vegetal hidrogenada.

Art. 3º Cabe ao Poder Público Estadual, através dos órgãos competentes, estabelecer normas específicas para o controle da emissão destes poluentes, informando sua nocividade ao meio ambiente, inclusive em campanhas educativas na mídia que elucidem sobre o tema em todo o território tocantinense.

Art. 4º O serviço estadual de saneamento desenvolvido pela SANEATINS – Companhia de Saneamento do Tocantins e pelo órgão de proteção ambiental, a Fundação Natureza do Tocantins - NATURATINS, deverão manter relação das empresas especializadas no manuseio, tratamento e armazenamento desses resíduos.

Art. 5º As empresas cadastradas deverão, obrigatoriamente, serem autorizadas pelo órgão de proteção ambiental a manipular esses tipos de resíduos, dando-lhes destinação que não prejudiquem ou atentem à preservação ambiental.

Art. 6º As empresas que utilizarem esses tipos de poluentes deverão depositar seus resíduos em recipientes próprios, com rótulo que indique a empresa coletora e os dados do produto coletado, obedecendo à legislação em vigor.

Art. 7º Para os efeitos desta lei e seus padrões, os técnicos da operadora do serviço estadual de saneamento e do órgão de proteção ambiental terão acesso permitido às dependências das fontes poluidoras ou de se instalarem no município, podendo nelas permanecer o tempo necessário ao exercício de suas funções.

Parágrafo único. Em caso do descumprimento das normas legais ou do impedimento à ação fiscalizadora, os técnicos referidos no caput deste artigo poderão solicitar apoio às autoridades policiais para garantir a fiscalização.

Art. 8º As empresas que infringirem dispositivos, normas ou regulamentos desta Lei ficarão sujeitas às sanções impostas pelo Poder Público, de acordo com a natureza da infração.

Art. 9º O Poder Executivo Estadual, através dos órgãos competentes, adotará as ações que atendam ao disposto desta lei, especialmente a sua implementação, divulgação e execução, regulamentando-a no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Principio Constitucional de Sustentabilidade, elencado no art. 225 da Constituição Federal dispõe que "todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preserválo para as presentes e futuras gerações".

A presente proposição visa coibir o lançamento de óleo e gordura vegetal utilizados para fritura de alimentos nos restaurantes, lanchonetes, bares e similares nas redes de esgotos e rios causando, por primeiro, tanto a mortandade de peixes como a desnutrição da vegetação, que seca às margens ciliares dos rios e, por segundo, porque causam a impermeabilização do solo, contribuindo significativamente com as grandes enchentes e a emissão de gás metano, agravando o efeito estufa.

A matéria apresentada visa adaptar a destinação do óleo e gordura vegetal aos princípios fundamentais estabelecidos pela Política de Preservação do Meio Ambiente, carreando seus resíduos às empresas coletoras já preparadas para esta destinação. E para tanto, os estabelecimentos que utilizarem deste poluente deverão depositar seus resíduos em recipientes próprios, etiquetados e caracterizados, de forma que o mesmo seja destinado a um lugar seguro e previamente controlado para tal fim.

Pela abrangência que o Projeto de Lei alcança no contexto da preservação do meio ambiente e recursos hídricos, contamos com o apoio dos Senhores Deputados pela sua aprovação integral.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2010.

OSIRES DAMASO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 341/2010

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel, no município de Taguatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel, no município de Taguatinga

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel - ASPRAM, com sede na Comunidade do Assentamento São Miguel, no município de Taguatinga/TO, fundada em 16 de julho de 1999, inscrita sob o CNPJ nº 03.635.079/0001-15, é entidade civil sem fins lucrativos com a finalidade precípua de promover o desenvolvimento da comunidade, através da realização de obras e ações que contribuam com as atividades econômicas, culturais e desportivas dos associados.

Vale ressaltar que a entidade cumpre rigorosamente seu papel junto à sociedade e atende a todos os pré-requisitos da Legislação Estadual para tornar-se de utilidade pública, conforme cópias anexas da documentação exigida.

Diante do exposto, solicito apoio aos nobres Pares pela aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2010.

Deputado JÚNIOR COIMBRA Presidente

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 756/2010

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Decreto Administrativo n.º 823, de 6 de novembro de 2009, que colocou a disposição do Poder Executivo a servidora Mary Marques de Lima, matrícula 303, a partir de 1° de novembro de 2010.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente

PORTARIA N.º 156-A/2010 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor Jair Venâncio da Silva, matrícula n.º 7764. Diretor de Área Administrativa, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR para responder cumulativamente pela referida função o servidor Luiz Carlos Jorge da Silva, matrícula n.º 38, no período de 1º a 30 de outubro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente

PORTARIA N.º 168/2010 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER "Licença à Gestante" à servidora Suyanne dos Santos Machado de Oliveira, matrícula n.º 270, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2010, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00549/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente

PORTARIA N.º 169/2010 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88 inciso I, da Lei n.º 1818/07, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora Lenice Rocha de Albuquerque, matrícula n.º 762, no período de 23 de agosto a 3 de setembro de 2010, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00347/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente

PORTARIA N.º 170/2010 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado Marcello Lelis o servidor Mábio Araújo de Arruda, Motorista, matrícula n.º 838831-8, integrante do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, colocado a disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 5.362 - CSS, de 27 de outubro de 2010, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente

PORTARIA N.º 171/2010 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º

201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias legais do servidor **Donizeth Aparecido Silva**, matrícula n.º 8052, referente ao período aquisitivo 1º/11/2009-31/10/2010, de 1º a 30/11/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**Presidente

PORTARIA N.º 172/2010 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **Daniel Mendes**, matrícula n.º 8067, Coordenador de Transportes, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Roberval Antônio de Moraes**, matrícula n.º 7896, no período de 1º a 30 de novembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**Presidente

PORTARIA N.º 173/2010 - P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **João Bosco Martins Bringel**, matrícula n.º 8068, Coordenador Financeiro, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função a servidora **Vanda Alves de Alencar**, matrícula n.º 464, no período de 1º a 30 de novembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente

PORTARIA N.º 311/2010 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 110 - P, de 4 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da primeira Etapa da Avaliação Especial de Desempenho Funcional do servidor abaixo relacionado:

João Carlos Diniz Arraes, matrícula n.º 768, média 83

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

Donizeth A. Silva

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 312/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 290/2010 – SG, de 7 de outubro de 2010, que alterou as férias legais da servidora **Sulene Maciel da Silva**, matrícula n.º 118.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2010.

Donizeth A. Silva

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 313/2010 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° LOTAR na Coordenadoria de Assistência às Comissões - COASC, a servidora **Mary Marques de Lima**, matrícula n.° 303, a partir de 1° de novembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de novembro de 2010.

Donizeth A. Silva Secretário-Geral

PORTARIA N.º 314/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 5º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

Francisco de Carvalho Coelho, matrícula n.º 803, média 97,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de novembro de 2010.

Donizeth A. Silva Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

 $Angelo\ Agnolin-PDT$

Cacildo Vasconcelos - PP

César Halum – PPS

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins - PDT

Pastor Pedro Lima – PR

Iderval Silva - PMDB

José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis – PV

Osires Damaso - DEM

Paulo Roberto - PR

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder do Governo: Deputada Josi Nunes - PMDB

1° Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2° Vice-Líder: Deputado César Halum - PPS

BLOCO - PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

BLOCO - PR//PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO - PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe – PT

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BLOCO – PMDB/PSC

Líder: Deputado Iderval Silva

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes